



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 450

De 10 de março de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 002/08

Autor: Vereador Carlos Alberto do Nascimento

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de fevereiro de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento em dois lotes do imóvel localizado à Avenida Doutor Albert Einstein, lote 05, quadra 02, do loteamento denominado Parque Residencial São Paulo, com Inscrição Cadastral Municipal nº 25.002.005.

Parágrafo único. A área "A" terá 125,00 m² e a área "B" terá 125,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIANA MARCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano

EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANCEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 000.374/1997 - Guichê nº 008.933/2008 - ("PC").